



5200

**PROJETO DE LEI N. 13.315/2014**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Altera a redação da Lei n. 6.936/2005, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Maringá – PRODEM/EMPRESA.**

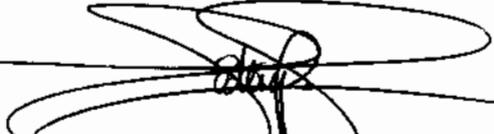
**Art. 1.º** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 17 da Lei n. 6.936/2005, com a seguinte redação:

**“Art. 17 ...**

**Parágrafo único. Em caso de reversão de imóvel alienado ao patrimônio público municipal, em razão do não-cumprimento de obrigações estipuladas pela Municipalidade, consoante o disposto no § 2.º do art. 11 desta Lei, os recursos financeiros decorrentes de nova alienação serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.” (AC)**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de setembro de 2014.**

  
**EDSON LUIZ PEREIRA**  
Vereador-Autor



**JUSTIFICATIVA Nº 009 /2014– Gabinete do Vereador Ten. Edson Luiz**

**PROJETO DE LEI QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 6936/2005, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARINGÁ – PRODEM/EMPRESA.**

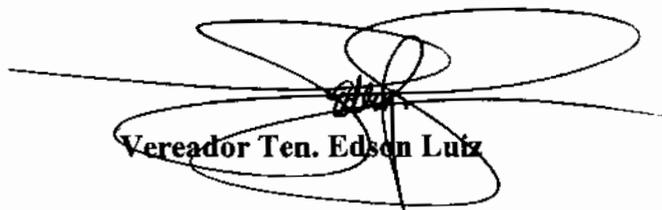
O Município conta um *déficit* de habitacional, pois infelizmente não dispõe de residências para os moradores de baixa renda. Os recursos para essa finalidade são limitados, e não suprem a real necessidade.

Por outro lado vários imóveis são comercializados pelo Município com a finalidade específica de instalação de empresas, objetivando o desenvolvimento econômico e social da população local.

Ocorre que os imóveis que são destinados a esse fim, nem sempre têm a finalidade esperada, já que os adquirentes e futuros instaladores das empresas não cumprem com as condições firmadas com o Executivo. Por essa razão há a retomada desses imóveis pela Prefeitura, e novamente são alienados, sem destinação específica dos recursos obtidos.

O referido projeto visa dar o destino certo para esses recursos financeiros advindos dessa segunda alienação, ou seja, para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Maringá, 03 de outubro de 2014.

  
**Vereador Ten. Edson Luiz**